



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.457  
Belém - Quinta-feira, 10 de fevereiro de 1977

# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PÁGINAS

DECRETO Nº 9.996

PORTARIAS Nºs. 3.639 - A e  
3.646

DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISOS

Da Universidade Federal do  
Pará

Do Programa Polamazônia

CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de  
Saúde

TERMOS DE CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de  
Educação

TERMO ADITIVO AO CON-  
VÊNIO

Do Instituto do Desenvolvi-  
mento Econômico - Social do  
Pará

INSTRUMENTOS PARTI-  
CULAR, RESOLUÇÕES E  
PORTARIAS

Do Tribunal de Contas do  
Estado

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

\* **DECRETO Nº 9972 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 4669, de 09 de novembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fun-

damento na Lei nº 4669, de 09.11.76, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a atender as despesas de Implantação e Funcionamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER - Pará,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Secretaria de Estado de Agricultura		1800				
Unidade Orçamentária	Secretaria de Estado de Agricultura		1800				
			Cr\$-1,00				
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
DISCRIMINAÇÃO				NATUREZA P/A	VALOR DA DESPESA	VALOR	
	F	P	SP				
Implantação e Funcionamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER - Pará.	04	18	111	1	080	4120	100.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta da anulação parcial estabelecida no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, através do elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

Órgão	Secretaria de Estado de Agricultura		1800			
Unidade Orçamentária	Secretaria de Estado de Agricultura		1800			
			Cr\$1,00			
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
DISCRIMINAÇÃO				NATUREZA P/A	VALOR DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP			
Manutenção das Casas de Agricultura	04	18	111	2	030	

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

\* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." Nº 23.439, de 15/01/77.

(G. Reg. nº 303)



**DIARIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0859  
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174  
Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
Prof. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-  
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS,** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**DECRETO Nº 9996 DE 04 DE FEVEREIRO DE  
1977**

Homologa a Resolução nº 1290, de 25 de  
janeiro de 1977, do Conselho Rodoviário  
Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,  
usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº  
1290, de 25 de janeiro de 1977, do Conselho Rodoviário  
Estadual, que autoriza a Diretoria Geral do  
DER-PA a doar 200 (duzentas) telhas Brasilit à As-  
sociação dos Servidores do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de  
fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1290, DE 25 DE JANEIRO DE  
1977**

Autoriza a Diretoria Geral do DER-PA  
a doar 200 (duzentas) telhas Brasilit à  
Associação dos Servidores do Departa-  
mento de Estradas de Rodagem.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL,  
usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do ofício DER-  
PA-0038, de 11.1.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro  
Eduardo Alves Maia, emitido no processo  
CRE/1/77, de 12.1.77, e aprovado por unanimidade  
em sessão desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — Fica a Diretoria Geral do DER-PA  
autorizada a doar à Associação dos Servidores do  
Departamento de Estradas de Rodagem 200 (du-  
zentas) telhas Brasilit, de 2,45m x 1,10m, a fim de  
serem utilizadas na cobertura do edifício que a  
mencionada entidade está construindo na cidade  
de Abaetetuba.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Conselho Rodoviário Estadual, 25 de janeiro  
de 1977.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE  
BASTOS MEIRA  
Presidente

(G. Reg. r 298)

**DECRETO Nº 9999 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1977.**

Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.500.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO		16	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO		16.01	
			Cr\$-1,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA VALOR			
	F	P	SP	P/A DA DESPESA
Construção de Unidades da Polícia Militar no Estado	06	30	025 1	039 4110 3.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no item I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 3639-A — DE 26 DE JANEIRO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, na qualidade de Secretário de Estado de Educação, a assinar Convênios com o Ministério de Educação e Cultura para a aplicação de recursos federais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 298)

**PORTARIA Nº 3646 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, a viajar com

destino a Brasília-DF, nos dias 09 a 11 de fevereiro do corrente ano, a serviço da administração estadual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. - nº 298)

**Secretaria de Estado da Fazenda****DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado:

resolve exonerar Luiz Antonio Bastos Mechedes, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Central de Arrecadação - Símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado.  
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Tavares de Castro, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico Fazendário Nivel 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 298)

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 Luiz Antonio Bastos Mechedes, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976, que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976, que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 298)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado:  
resolve nomear João Freire dos Santos, para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o 1º Tenente R/R da Aeronáutica, Arlindo Peck Dourado do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 298)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado:

resolve exonerar o 1º Tenente PM R/R, Virgílio Ubaldo Reis Cavaleiro, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 298)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado:

resolve nomear o 1º Tenente PM R/R, Virgílio Ubaldo Reis Cavaleiro, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 298)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1977**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, o 1º Tenente R/R da Aeronáutica, Arlindo Peck Dourado, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 298)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 26, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975:

**RESOLVE:**

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Raimunda Brito Rodrigues	Prof.	EP-3	004369	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Sinéia Pereira Ferreira	Prof.	EP-3	004371	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Laura Braga Bentes	Prof.	EP-3	004370	6 m	04.11.964 a 04.11.974
Silvaney do Carmo Teixeira Dias	Prof.	EP-3	004367	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Oscarina Barbosa Nery	Serv.	NI-1	004373	6 m	16.04.955 a 16.04.965

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 311)

## OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/77 - SEVOP DE 04 DE FEVEREIRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc... usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito as Portarias nºs. 11-A/76 e 40/76 de 23.06.1975 e 19.11.1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se  
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 635 - Dia 10.02.77)

PORTARIA Nº 11/77 - SEVOP DE 04 DE FEVEREIRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Designar os Engenheiros João Bosco Vasconcelos de Miranda, Diretor da Divisão de Conservação e Construção; Antônio Maria Pinheiro

Chaves; Manoel José Maia da Costa e Pedro Daltro Cunha, Assessor Jurídico, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras da SEVOP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 635 - Dia 10.02.77)

## SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 58

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade da continuação dos serviços extraordinários - 1/3, prestados pelos servidores abaixo relacionados, servindo no Departamento de Assistência Médico Sanitária, desta Secretaria;

**RESOLVE:**

1. Atribuir nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3, até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários:  
João Araújo - Servente - Mat. 201.649;  
Arminda Lopes Creão - Costureira - Mat. 201.875;

Manoel Santana Baia - Servente - Mat. 201.911; Raimunda Melo Rolom - Servente - Mat. 201.921; Percília Uchoa Pezo - Servente - Mat. 201.916; Irácema Pastana Ferreira - Servente - Mat. 201.892; - Maria Ferreira Fernandes - Guard. Sanit. - Mat. 201.902; Abelor Pombo Monteiro - Jardineiro - Mat. 212.566; - Raimunda Fidelis Monteiro - Engomadeira - Mat. 201.919; - Ester Tavares Bezerra - Costureira - Mat. 201.883; - Dulce Tanoeiro Pereira - Engomadeira - Mat. 201.881; - Antônia Lopes de Oliveira - Engomadeira - 201.878; - Ivá Martins da Silva Tromps - Servente - Mat. 201.891; - Enedina Lima de Souza - Servente - Mat. 201.884; - Maria de Lourdes Leite da Silva - Servente - Mat. 201.909; - Deodoro Gonçalves de Andrade - Servente - Mat. 201.882; - Maria da Purificação Moraes Brito - Escriturária - Mat. 201.467; - Milton Melo Maciel - Guard. Sanit. - Mat. 212.573; - Antônio Alves Moreira - Servente - Mat. 206.097; - Francisco Assis Alves Ramos - Servente - Mat. 206.103; - Francisco Assis da Silva - Mat. Servente - Mat. 206.102; - Francisco Bezerra de Lima - Servente - Mat. 206.101; - João Barbosa da Silva - Servente - Mat. 206.106; - Luiz Bezerra de Lima - Servente - Mat. 206.107; - Maria de Araújo Bessa - Servente - Mat. 201.108; - Nestor Leite Varela - Servente - Mat. 206.111; - Osmar Dias do Nascimento - Servente - Mat. 206.112; - Pedro Aureliano Pereira - Servente - Mat. 206.113; - Raimundo Pedro da Costa - Servente - Mat. 206.115; - Terezinha Queiróz da Silva - Servente - Mat. 206.120; - Gerson da Penha - Servente - Mat. 201.645; - Maria Zuleide Alcântara Zell - Atendente - Mat. 201.656; - Mário Machado de Oliveira - Servente - Mat. 201.659; - Vicentina Nunes de Araújo - Servente - Mat. 201.924; - Regina Vieira de Amorim - Servente - Mat. 202.003; - Alfredina Viana Figueiredo Athar - Atendente - Mat. 202.061; - Elda Maria da Silva Munhoz - Atendente - Mat. 202.065; - Antônio Ubaldo da Costa Lemos - Porteiro - Mat. 202.309; - Eurico Soares Cavalcante - Cozinheiro - Mat. 202.312; - Elias Borges de Barros - Coz. Aux. - Mat. 202.313; - Francisco Loiola de Oliveira - Coz. Aux. - Mat. 202.314; - José Nunes Ferreira - Motorista - Mat. 202.315; - Jeremias Trajano de Lima - Capataz - Mat. 202.317; - José Trajano de Lima - Porteiro - Mat. 202.321; Manoel Almeida de Paiva - Aux. Usina - Mat. 202.323; Merinaldo Alves da Silva - Aux. Usina - 202.324; - Zilma Santos Monteiro - Aux. Enf. - Mat. 202.016; Maria José Rodrigues de Lima - Servente - Mat. 201.912.

2. Ficará a cargo do Chefe Imediato a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria vigorará a partir de 01 de janeiro de 1977.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de fevereiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 650 - Dia 10.02.77)

**PORTARIA Nº 59**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade da continuação dos serviços extraordinários - 1/3, prestados pelos servidores abaixo relacionados, servindo no Departamento de Assistência Médico Sanitária, desta Secretaria;

**RESOLVE:**

1. Atribuir nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3, até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários:

Terezinha Modesto da Cunha - Aux. Enf. - Mat. 202.333; - Alaide Ferreira Pinto - Vis. Sanit. - Mat. 202.082; - Maria Eugênia Mota Pereira - Aux. Enf. - Mat. 202.334; - Allene Sebastiana Araújo Ferreira - Secretária - Mat. 202.004; - Maria Izabel da Silva Paes - Atendente - Mat. 202.025; - Antônio André da Silva - Servente - Mat. 202.037; - José da Silva Bezerra - Servente - Mat. 202.042; - Luiz de Souza Andrade - Guard. Sanit. - Mat. 201.941; - Maria de Jesus Saraiva - Atendente - Mat. 201.927; - Hilma Viana de Brito - Atendente - Mat. 201.611; - Sulamita da Trindade Gomes - Atendente - Mat. 201.575; Maria Eunice de Lima - Aux. Enf. - Mat. 201.585; - Mercedes Elizate Cerejo Monteiro - Médica - Mat. 201.480; - Raimunda Aurélia do Nascimento - Farmacêutica - Mat. 209.716; - Raimundo Ferreira de Vilhena - Guard. Sanit. - Mat. 216.165; - Mário Eloi de Oliveira Peixoto - Cirurg. Dentista - Mat. 201.976; - Vicente Paulo Nicolau Carvalho - Guard. Sanit. - Mat. 202.149; - Zulmira Figueira da Silva - Atendente - Mat. 201.676; - Milton de Souza Lima - Guard. Sanit. - Mat. 206.021; - Izabel Costa - Atendente - Mat. 201.506.

2. Ficará a cargo do Chefe Imediato a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria vigorará a partir de 01 de janeiro de 1977.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de fevereiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 650 - Dia 10.02.77)

**PORTARIA Nº 60**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade da continuação dos serviços extraordinários - 1/3, prestados pelos servidores abaixo relacionados, servindo no Departamento de Administração, desta Secretaria;

**RESOLVE:**

1. Atribuir nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, 1/3, até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários:

José Ady de Almeida - Tesoureiro - Mat. 202.215; - Raimunda Mendes Cardoso - Almoxarife - Mat. 201.727; - Oscarina Cruz - Servente - Mat. 202.120

2. Ficará a cargo do Chefe Imediato a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria vigorará a partir de 01 de janeiro de 1977.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de fevereiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 650 - Dia 10.02.77)

**PORTARIA Nº61**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade da continuação dos serviços extraordinários - 1/3, prestados pelos servidores abaixo relacionados, servindo no Departamento de Serviços Especiais desta Secretaria;

**RESOLVE:**

1. Atribuir nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3, até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários: Octávio Paulo Cabral Wanzeler - Médico - Mat. 202.225; - Júlio Braga Coêlho - Desenhista - Mat. 201.736; - José Campos da Silva - Guard. Sanit. - Mat. 202.212; - Ulisses Paz Gomes Duarte - Guard. Sanit. - Mat. 202.221; - Amarino Teodoro Damasceno - Guard. Sanit. - Mat. 202.220; - Raimundo Novaes Esteves - Guard. Sanit. - Mat. 202.222; - Laércio Bezerra Falcão - Guard. Sanit. - Mat. 202.226; - João Oliveira Pinto - Guard. Sanit. - Mat. 202.197; - Luiz Francisco do Nascimento - Guard. Sanit. - Mat. 202.148; - Waldemar Ivo da Silva - Guard. Sanit. - Mat. 201.711; - João Magno Reis - Guard. Sanit. - Mat. 202.210; - Raimundo Rodrigues de Figueiredo - Guard. Sanit. - Mat. 216.003; - Mário Miranda Portilho Barros - Guard. Sanit. - Mat. 202.230; - Francisco Silvestre Costa - Guard. Sanit. - Mat. 202.216; - Mário Iacê Pacheco - Guard. Sanit. - Mat. 202.211; - José Maria Tenório Coqueiro - Guard. Sanit. - Mat. 202.213; - Walber Alves Ferreira - Guard. Sanit. - Mat. 202.081; - Raimundo Pereira Rodrigues - Guard. Sanit. - Mat. 202.130; - Mário Carvalho Amorim - Guard. Sanit. - Mat. 202.129; - Lavosier Beckman de Souza - Guard. Sanit. - Mat. 206.037; - Floriano Pinheiro da Costa - Guard. Sanit. - Mat. 202.217; - Gustavo Affonso Boução Viana - Engenheiro - Mat. 234.887

2. Ficará a cargo do Chefe Imediato a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria vigorará a partir de 01 de janeiro de 1977.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de fevereiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 650 - Dia 10.02.77)

**PORTARIA Nº 62**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando a necessidade da continuação dos serviços extraordinários - 1/3, prestados pelos servidores abaixo relacionados, servindo no Departamento de Serviços Especiais desta Secretaria;

**RESOLVE:**

1. Atribuir nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3, até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários: Santiago Gonçalves Fernandes - Guard. Sanit. - Mat. 201.760; - Hermenegildo Corrêa de Miranda - Guard. Sanit. - Mat. 202.201; - Francisco Cunha - Guard. Sanit. - Mat. 202.200; - Manoel Rodrigues da Silva - Guard. Sanit. - Mat. 202.205; - Manoel Caetano Barros - Motorista - Mat. 202.204

2. Ficará a cargo do Chefe Imediato a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria vigorará a partir de 01 de janeiro de 1977.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de fevereiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 650 - Dia 10.02.77)

**RESUMO DE PORTARIAS**

49 - 31.01.77 - Designar os servidores Leny de Moraes Esteves, Médica, Matrícula nº 231.044, José Maria Elias Corrêa, Médico, Matrícula nº 226.447 e o Tenente Pablo Perez Fernandes, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder a abertura e julgamento do Convite nº 005/77, para aquisição de duas (2) Geladeiras a Querosene de sete pés, destinados a Unidade Sanitária de Tucuruí.

51 - 01.02.77 - Designar os servidores Alzira Nazareth Erse Rodrigues, Médica, Matrícula nº 226.337, Paulo Borborema, Médico e o Tenente Rafael Servulo Trindade, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para, proceder a abertura e julgamento do Convite nº 002/77, para aquisição de Impressos destinado a Coordenação do Serviço de Dermatologia Sanitária e Divisão dos Serviços Médicos, desta Secretaria.

52 - 01.02.77 - Designar os servidores Hildeberg Belo Rodrigues, Coordenador da Assessoria Técnica - ASTEC, Matrícula nº 201.735, Raimunda Teodora da Costa, Assessora de Planejamento da Assessoria Setorial de Planejamento - ASP, Matrícula nº 201.705 e o Tenente Rafael Servulo Trindade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder a abertura e julgamento do Convite nº 004/77 para aquisição de uma (1) máquina Datilográfica de 330 espaços e duas (2) máquinas de calcular impressora, com visor, uma (1) memória constando de 12 a 14 dígitos e uma (1) Poltrona giratória com encosto revestida de curvim, destinados a Assessoria Técnica da SESPA e ao Serviço de Convênio desta Secretaria.



53 - 01.02.77 - Designar os servidores Heliene Silva Carvalho, Assistente Social, Matrícula nº 209.821, Sônia Alvim Ribeiro, Assistente Social, Matrícula nº 234.103 e Aristoléia Silva Lima, Atendente, Matrícula nº 202.112, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações, para proceder a abertura e julgamento das Tomadas de Preços abaixo discriminadas:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/77**

- Para aquisição de Vestuário, Artigos de Cama, Mesa e Banho, destinado a Divisão de Higiene de Alimentação e a Unidade Mista de São Domingos do Capim e Hospital Juliano Moreira.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/77.**

- Para aquisição de Artigos para Escritório destinado a Divisão de Material desta Secretaria.

54 - 01.02.77 - Designar os servidores Clodoaldo de Azevedo Costa, Médico, Matrícula nº 202.084, Izamir Carnevali de Araújo, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 236.437 e o Tenente Cláudio Augusto Aguiar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder as aberturas e julgamento das Tomadas de Preços abaixo discriminadas:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/77.**

- Para aquisição de material fotográfico, Laboratório; Equipamento Odontológico completos, Material Permanente e outros Equipamentos Hospitalares, destinados a diversas Unidades desta Secretaria.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de fevereiro de 1977.  
Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 639 — Dia: 10.2.77)

**RESUMO DE PORTARIAS**

22 - 10.01.77 - Aplicar a penalidade de repreensão prevista pelos artigos 181 e 183, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor José Inácio da Silva, Servente, Matrícula nº 226.656, por ter faltado ao serviço no dia 15.11.76, para o qual estava escalado para a fiscalização do Posto Médico da Cremação.

37 - 21.01.77 - Aplicar a penalidade de 3 (três) dias de suspensão prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor João Damião Eufrozino Antero, Braçal, Matrícula nº 232.085, o qual vem se portando de maneira inconveniente, desobedecendo ordens e desviando iscas.

38 - 24.01.77 - Atribuir ao servidor abaixo discriminado a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), o qual vem desempenhando suas funções com dedicação

exclusiva, a partir de 01 de janeiro de 1977, Clóvis Mendes da Costa - Guarda Sanitário - Matrícula nº 202.218, servindo no D.S.E.

40 - 25.01.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 1977, o servidor Josezinho Rodrigues Nunes, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 236.014, das funções de Porteiro, desta Secretaria de Saúde.

41 - 26.01.77 - Mandar servir, até ulterior deliberação na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a servidora Rosemary Felipe Jorge, Assistente Social desta Secretaria de Saúde.

42 - 26.01.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 1977, a servidora Nely Reis de Menezes, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 209.783, das funções de Médica desta Secretaria de Saúde.

45 - 31.01.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 1977, o servidor Rafael Almeida Xavier, diarista sem estabilidade Matrícula nº 236.014, das funções de Técnico em Saneamento que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

47 - 31.01.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 1977, o servidor Luiz Marcelo Bayma de Amorim, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 234.262, das funções de Médico desta Secretaria de Saúde.

48 - 31.01.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 1977, a servidora Maria da Conceição Vieira Paiva, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 238.229, das funções de Enfermeira que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de fevereiro de 1977.  
Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 638 — Dia: 10/2/77)

**Impressos em Geral.  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa Oficial**

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO

## Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o Sr. BENEDITO MORAES DO VALE, Paginador, Nivel A-5, funcionário desta Repartição, a reassumir o seu lugar do qual se encontra ausente sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo no prazo de 3 (três) dias a contar desta data, ser dispensado na forma do artigo 482 da C.L.T.

Belém, 08 de fevereiro de 1977

a) Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Presidente da I.O.E.  
(G. Reg. nº 304 - Dias: 09,10,11/02/77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Universidade Federal do Pará

### A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona a Divisão do Material no Campus Universitário do Guamá, o Edital da: TOMADA DE PREÇOS Nº DA-05/77 - PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Belém, 09 de fevereiro de 1977  
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Ext. Reg. nº 655 - Dia 10/02/77)

## Secretaria de Estado de Agricultura

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará a doação definitiva de lotes de terras das Colônias dos Municípios abaixo:

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir:

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA  
1565/76 — Raimundo Nonato de Araújo  
1572/76 — Cosme Tavares de Souza

1568/76 — José Abilio Bomfim  
1571/76 — José Abilio Bomfim  
2269/76 — Luiz Carvalho de Souza  
2270/76 — Luiz Carvalho de Souza  
2394/76 — Raimundo Nicacio de Abreu  
1753/76 — Luiz Manoel Ferreira Brito  
1754/76 — Francisco Freire de Oliveira  
1573/76 — Manoel Chaves dos Santos  
1570/76 — Margarida Maria Carvalho

### MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

2570/76 — Marlene Antonia Pinto da Silva  
2571/76 — Marlene Antonia Pinto da Silva  
2572/76 — Marlene Antonia Pinto da Silva

### MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

0803/74 — Alice de Oliveira Freire  
0055/74 — Benedito Gomes de Oliveira

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA

1481/76 — Raimundo do Nascimento Sales

### MUNICÍPIO DE CURUÇA

1227/76 - Silvano Pinheiro da Cunha

### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

2071/76 — Raimunda Xavier Braga

Publique-se no Diário Oficial e volte ao D.C.C. para expedição dos Titulos Definitivos requeridos.

Belém, 27 de janeiro de 1977.  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado do Pará  
(G. Reg. - nº 299)

## Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em sete (7) de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e a Secretaria de Estado da Viação e

Obras Públicas SEVOP, visando a aplicação da dotação de Cr\$ 600.000,00 destinado à implantação no Estado do Pará, da Rádio Educativa do Pará.

Aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977), presentes o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, representado pelo Sr. Diretor Geral Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES, a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, representada pelo Sr. Secretário de Estado de Educação, Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, representada pelo Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Dr. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, resolvem celebrar este Aditivo na forma expressa das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio estipulado na Cláusula Décima para trinta (30) de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977).

**CLÁUSULA II** - São ratificadas todas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original.

E por estarem assim justos e acordes as partes convenientes já mencionadas, assinam o presente Termo Aditivo em três (3) vias, de igual forma e teor o qual lido diante duas testemunhas, aos representantes, foi eles e pelas duas testemunhas assinado.

Belém, 17 de janeiro de 1977.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Dr. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Diretor Geral do IDESP

(Ext. Reg. nº 634 - Dia: 10.2.77)

## Juventus Nissei Club

Resumo dos Estatutos do: JUVENTUS NISSEI CLUB, aprovado em sessão da Assembléia Geral realizada no dia 7 de abril de 1974.

Denominação: JUVENTUS NISSEI CLUB.

Fins: A sociedade tem por objetivos:

1 - Promover atividades esportivas e sociais destinadas ao entretenimento dos sócios.  
2 - Organizar ou patrocinar reuniões artísticas, culturais e sociais para os sócios e suas famílias ou outras quaisquer reuniões que resultem em benefício do club.

3 - Manter relações com instituições análogas, nacionais e estrangeiras, firmando acordos que visem estabelecer em caráter de reciprocidade facilidades aos sócios.

4 - Organizar torneios esportivos internos e interclubes em todas modalidades esportivas.

5 - Colaborar com os poderes públicos e entidades a que estiver filiado nos assuntos relacionados com suas finalidades.

Fundo social: É constituído de: mensalidades e jóias.

Sede: Cidade de Belém.

Data da fundação: 15 de novembro de 1965.

Administração e representação: A Diretoria.

Duração: Tempo indeterminado.

Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: Os sócios não respondem, em hipótese alguma, subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo club.

Dissolução: A sua dissolução ou fusão, só poderá ser realizada com expressa autorização da maioria absoluta dos sócios do clube, com prévio parecer do Conselho Deliberativo.

**DIRETORIA:** Presidente: Jorge Sakiyama, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Trav. Eneas Pinheiro, 2715, casa 4, Vice-Presidente: Milton Hiroyuki Hayashi, brasileiro, solteiro e universitário.

Diretor-Secretário: Orlando Sueo Numazawa, brasileiro, solteiro e universitário.

Diretor-Financeiro: Milton Saito, brasileiro, solteiro e universitário.

Belém, 25 de janeiro de 1977

Jorge Sakiyama  
Presidente

(T. nº 00431 - Reg. nº 642 - Dia: 10.2.77)

## Secretaria de Estado de Educação

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 1.103.900,00 (HUM MILHÃO CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), NA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE 1º GRAU NOS MUNICÍPIOS DE ALTAMIRA E MARABÁ.**

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu Titular Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, ambas com sede nesta Capital, celebram o presente Convênio para ampliação da Escola de 1º Grau "DEODORO DA FONSECA", no Município de Altamira e Escola de 1º Grau do Bairro do Amapá — Município de Marabá, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SEDUC e a SEVOP, convencionam pelo presente, aplicar a quantia de Cr\$ 1.103.900,00 (HUM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para ampliação das Escolas de 1º Grau, anteriormente mencionadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente, de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, constantes do Plano de Aplicação, aprovado pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do MEC/DEF, e que fazem parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de Cr\$ 1.103.900,00 (HUM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), originou-se do Convênio celebrado entre o Estado do Pará e o Ministério da Educação e Cultura com execução através do Departamento de Ensino Fundamental (MEC/DEF) — Plano de Integração Nacional — Reaplicação do Saldo de 1975 do Projeto de Desenvolvimento de Integração Interregional da Área da Transamazônica).

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira, será feito no ato da assinatura do presente Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA:** A SEVOP tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras, no valor da quantia conveniada e prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

**CLÁUSULA SEXTA:** A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive, placa de madeira e de metal, respectivamente, no início e no final das obras convencionadas, conforme modelô fornecido pela SEDUC.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio, caberá ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, por seu Diretor ou Representante, devidamente credenciado, e pelo Secretário de Estado de Educação, diretamente ou por intermédio do Engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio, face a constatação de qualquer irregularidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Convênio será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ para os efeitos legais.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convencionados, assinam este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 21 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
- PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas:

1ª — ILEGÍVEL

2ª — ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 645 - Dia 10.02.77)

## Secretaria de Estado de Educação

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), NA RECUPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DE 1º GRAU, NOS MUNICÍPIOS DE MARACANÃ E AFUÁ.**

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA e a SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu Titular Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, ambas com sede nesta Capital, celebram o presente Convênio para recuperação das Escolas de 1º Grau "LEOPOLDINA GUERREIRO", no Município de Afuá, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SEDUC e a SEVOP, convencionam pelo presente, aplicar na recuperação das 03 (três) Escolas anteriormente mencionadas, a quantia de Cr\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), assim distribuídos:

— Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para a Escola de 1º Grau "FRANCISCO NUNES", no Município de Maracanã;

— Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para a Escola de 1º Grau "EZEQUIEL LISBOA", Município de Maracanã;

— Cr\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para a Escola de 1º Grau "Leopoldina Guerreiro; Município de Afuá.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente, de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, constantes do plano de aplicação do Salário Educação — Quota Estadual/1977, aprovada pela Resolução nº 112, de 27 de dezembro de 1976, do Conselho Estadual de Educação, homologada pelo Decreto Governamental nº 9957, de 29 de dezembro de 1976, e que faz parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O encargo financeiro no valor de Cr\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), de que trata a Cláusula Primeira, origina-se do plano de aplicação do Salário Educação — Quota Estadual/1977 — Projeto: Operação Escola — Código da Meta: 02.02 — Recuperação de Unidades Escolares.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Pagamento da Importância mencionada na Cláusula Primeira, será feito no ato da assinatura do presente Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA:** A SEVOP tem o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras, no valor da quantia convenida e prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

**CLÁUSULA SEXTA:** A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando inclusive, placa de madeira e metal, respectivamente, no início e no final das obras convencionadas, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio será efetuada pelo próprio Secretário de Estado de Educação ou por intermédio do Engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio, face a constatação de qualquer irregularidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convencionados, assinam este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 21 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas:

1º — ILEGÍVEL

2º — ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 646 Dia 10.02.77)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Imprensa Oficial do Estado

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/77

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de uma (1) Guillotina automática de programação eletrônica para os mais diversos tipos de corte, na largura de corte máxima superior a 130 cms. com todos os pertences.

#### OBSERVAÇÕES:

1º - Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borções.

2º - Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3º - A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente no país,

como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4º - As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5º - As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 01/77.

6º - As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até 12:00 h. do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 24 de janeiro de  
1977

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I. O. E.

(G. Reg. nº 175 - Dias 25/1, 3 e 10/2/77)

#### GOVERNO FEDERAL

## Programa Polamazônia Comissão Executiva de

### Construção da Ponte Sobre o

### Rio Araguaia

#### A V I S O

A Comissão Executiva de Construção da Ponte Sobre o Rio Araguaia - CECOPRA, torna público e em especial as firmas especializadas em Terraplenagem, que fará realizar às 10,00 (dez) horas do dia 17 (Dezessete) de Fevereiro de 1977, na sede do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), à Avenida Almirante Barroso, 3639, licitação para a Conclusão das obras do Aterro Final da Ponte do Rio Araguaia, lado do Estado do Pará.

O Edital e as informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, durante o expediente normal do DER-PA.

Belém, 08 de Fevereiro de 1977

Engº Ruy Jorge de Freitas Corrêa  
Presidente da CECOPRA

(Ext. Reg. Nº 654 - Dia: 10/02/77)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

Convênio que celebram entre si Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Fundação Papa João XXIII pa-

ra através de Ação Conjunta promoverem a mudança dos peixeiros da área que ora ocupam para outro local a ser estabelecida, bem como promove meios para substituírem adaptando-os a outro ramo de atividade.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública na cidade de Belém capital do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESPA, representada pelo seu titular, e a Fundação Papa João XXIII, de agora em diante denominada FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, representada pelo seu Presidente, resolvem celebrar o presente Convênio visando através de uma programação conjunta, a mudança do comércio ilegal de peixe existente na área do Ver-O-Peso destinada a atracação de geleiras e outras embarcações para diversas feiras livres de Belém, conforme o estabelecido nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA I** - Este Convênio tem como objetivo eliminar a venda ilegal do pescado na área mencionada, que vem causando à população, problemas de Saúde Pública.

**CLAUSULA II** - Para concretização do objetivo expresso na cláusula I as partes convenientes se obrigam a:

**1 - COMPETE A SESPA:**

- a) Coordenar todas as ações pertinentes a a execução do estabelecido neste Convênio;
- b) Treinar os manipuladores de alimentos;
- c) Realizar os exames bacteriológicos necessários nos manipuladores de alimentos, bem como fornecer Crachás e Carteiras de Saúde;
- d) Acompanhar e orientar os vendedores ambulantes durante o período de adaptação nas novas atividades, realizando controle sanitário dos mesmos;
- e) Orientação na escolha dos novos gêneros alimentícios que irão trabalhar;
- f) Acionar a SEGUP para que exerça policiamento na área problema com o intuito de impedir a instalação de novos peixeiros;
- g) Contactar com a Prefeitura Municipal de Belém para o estabelecimento da locação desses novos feirantes, nas diversas feiras de Belém;
- h) Prestar assistência médico-social aos feirantes e seus familiares através dos Centros de Saúde da Capital, e
- i) Prestar conta da verba recebida da Fundação Papa João XXIII após a instalação dos novos feirantes.

**2 - COMPETE A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII:**

- a) Fornecer à SESPA ajuda financeira no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

**CLAUSULA III** - O Presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA IV** - O Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares que tornem formal ou materialmente inexequível, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação outra com antecedência mínima de noventa (90) dias.

**CLAUSULA V** - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como, nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados. E, por assim terem ajustado, assinam o presente em cinco (5) vias com as testemunhas abaixo.

Belém, 22 de dezembro de 1976.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

*MARIA DE LOURDES LOBATO DE MIRANDA*  
Presidente da Fundação Papa João XXIII

**TESTEMUNHAS:**

Marialva Casanova Guimarães  
Francisco Geraldo Maia

*Cartório Queiroz Santos*

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.  
Belém, 07 de janeiro de 1977.  
*Armando de Queiroz Santos*  
Tabelião Vitalício

*Cartório Kôs Miranda*

Reconheço a assinatura supra de Maria de Lourdes Lobato de Miranda.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.  
Belém, 26 de dezembro de 1976.  
*Carlos N. A. Ribeiro*  
Tab. Substituto.

(Ext. - Reg. nº 651 - Dia: 10/02/77).

## **C o n t r a t o**

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COMO ABAIXO SE DECLARA**

Pelo presente contrato particular de locação de imóvel entre partes, de um lado, como LOCADOR o Doutor Milton de Mattos Lobato, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, como LOCATÁRIA a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Governo do Estado do Pará, está justo e contratado o seguinte:

**PRIMEIRO** O LOCADOR, acima qualificado, declara que é proprietário do imóvel, de dois pavimentos, à Rua Dr. Moraes, nº 103, nesta cidade, resolve, por bem deste contrato, dá-lo em locação à Secretaria de Estado de Educação, a fim de que ali instale quaisquer de seus serviços.

**SEGUNDO** - O prazo de locação é de um (1) ano, a começar do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977) para terminar no dia trinta e hum de dezembro do mesmo ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

**TERCEIRO** - O aluguel ou renda mensal é de Cr\$ 8.000.00 (Oito Mil Cruzeiros) valor que será pago até o dia 05 (cinco) seguinte ao mês vencido, podendo a LOCATÁRIA fazer depósito do dito valor em conta corrente aberta pelo LOCADOR, no Banco do Estado do Pará S.A.

**QUARTO** - Se a LOCATÁRIA permanecer por prazo além de hum ano fixado neste contrato, deverá pagar, anualmente, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento em vigor.

**QUINTO** - As taxas de luz, água, energia e imposto predial, ficarão à conta da LOCATÁRIA, Secretaria de Estado de Educação.

**SEXTO** - Todas as benfeitorias por acaso existente no imóvel ao término do contrato,

ficarão a pertencer ao LOCADOR, sem que a LOCATÁRIA possa exigir qualquer espécie de indenização.

**SÉTIMO** - A LOCATÁRIA deverá manter o prédio limpo e bem conservado e assim entregá-lo no ato de devolução.

**OITAVO** - O Presente contrato não poderá ser transferido nem cedido, mesmo a título gratuito, nem sublocado no todo ou em parte.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo, com os termos deste contrato, o assinam, na presença de duas testemunhas, em 05 (cinco) vias e para um só efeito.

Belém (Pa.), 27 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. *ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA*

Secretário de Estado de Educação

Dr. MILTON DE MATTOS LOBATO  
CPF - 001333982

TESTEMUNHAS:

Maria Câmara Dantas  
Darci Costa de Oliveira

(Ext. - Reg. nº 644 - Dia: 10/02/77).

## ANÚNCIOS

### Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB - PROFABE

Autorização de Funcionamento do BNH -  
nº PA-05

Sede: Rua Senador Manoel Barata, nº 1073  
Belém-Pará

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Diretor Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB-PROFABE, no exercício da Presidência de acordo com o item VII do artigo 19 do Regimento Interno, atendendo ao disposto no artigo 37 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de março de 1977, às 18:00 horas (dezoito horas) em 1ª Convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última

Convocação às 20:00 horas (vinte horas) com o mínimo de dez (10) associados na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Sobras e Perdas inclusive o parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 1976;

II - Deliberar sobre a homologação da Diretoria;

III - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição dos Conselheiros, conforme o artigo 37 item II dos seus Estatutos;

IV - O que ocorrer.

OBS: Todos os associados poderão formar chapas para concorrerem à que se refere o item II da Ordem do Dia, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) estejam em dia com suas obrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei nº 5.764 de 71;

c) declaração de que não é parente até o 2º grau, em linha reta ou colateral, de qualquer outro componente de chapa pretendente a cargo de administração ou fiscalização da Cooperativa;

d) apresentem chapas com nomes para os seguintes cargos:

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

Diretor Administrativo

Dois Conselheiros e igual número de suplentes

#### CONSELHO FISCAL:

Três Conselheiros e igual número de suplentes.

As chapas para efeito de elaboração de cédulas deverão ser apresentadas à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073 até o dia 07 de março de 1977.

**ATENÇÃO:** Acham-se à disposição dos associados, à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073, nesta cidade, os documentos a que se refere o parágrafo único do artigo 37 dos seus Estatutos.

Belém, 04 de fevereiro de 1977

MIGUEL SANTOS DA SILVA

Diretor-Administrativo no exercício da  
Presidência da COOPHAB-PROFABE

(Ext. Reg. nº 637 Dias: 9,10,11/02/77)

## Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

CGC-MF Nº 04-953-915/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-  
NÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, pelas 10:00 horas, na sede social à Travessa Padre Prudêncio nº 90, e em segunda convocação às 16:00 horas do dia 16 de fevereiro do corrente ano, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria com Parecer Favorável do Conselho Fiscal relativos a alterações e reforma dos estatutos sociais;

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 05 de fevereiro de 1977

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

ANTONIO KOWALEWSKI

Diretores

(Ext. Reg. nº 626 - Dias 8, 9, 10.2.77)

## Aliança Industrial S/A.

C.G.C. - MF 04907184/0001-29

### A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social à Rua 28 de Setembro nº 611, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedade por Ações (Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Belém (Pará), 9 de fevereiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 656 - Dias 10, 11, 12/02/77)

## Banco do Estado do Pará S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

DEMEC/RCA - 220-76/343.

C.G.C. nº 04.913.711

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede deste estabelecimento, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta capital, os documentos relativos aos principais fatos administrativos e aos negócios sociais concernentes ao exercício de 1976, e todos os demais referidos no artigo 99 da Lei sobre as Sociedades por Ações.

Belém (Pá), 02 de fevereiro de 1977

DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 573 - Dias 8, 9 e 10.02.77)

## Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A.

C.G.C. 05753991/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de fevereiro de 1977, às 11 horas em nossa sede social em Santa Maria, município de Tomé-Açu, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Liquidação da sociedade;



b) Eleição dos liquidantes e dos membros do Conselho Fiscal, bem como fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.  
Tomé-Açu, 3 de fevereiro de 1977

**YOSHIMA HIDAKA**  
Diretor Presidente

(T. n.º 00421 Reg. n.º 588 Dias: 8, 9 e 10.02.77)

## Construtora Ivan Danin S.A.

C.G.C. - 04.982.948/0001-40  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede Social, sita à Trav. Padre Eutíquio n.º 562/568, para serem examinados, no Horário de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 letras A, B e C do decreto lei 2627 de 26.09.1940.

Belém, 03 de fevereiro de 1977.

A DIRETORIA

(T. n.º 00430 - Reg. n.º 636 Dias: 9,10,11/02/77)

## Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A.

**IBIFAM**

C.G.C. 04.932.265/0001-89  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos Sociais, convidamos, os senhores Acionistas da IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 23 do mês de fevereiro do corrente ano, às 15 (quinze) horas, em nossa sede social à Rodovia Augusto Montenegro Km 8, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação do Relatório da Diretoria;
- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1977/1980;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;
- O que ocorrer.

DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 607 - Dias: 8, 9 e 10.02.77)

## Companhia Madeireira São Miguel

C.G.C. 04.971.941/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos Sociais, convidamos os senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro, às 9:00 (nove) horas, em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 1249 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas e Balanço, referentes ao exercício de 1976;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977.
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 606 Dias: 8,9,10/02/77)

## Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará —CDI—PARÁ

(Em organização, na forma da Lei n.º 4686, de 17 de dezembro de 1976 que autoriza a sua constituição).

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os subscritores do capital social da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI-PARÁ, em organização, para a Assembléia Geral definitiva de constituição da sociedade a realizar-se no dia 17 de fevereiro (quinta-feira), às 17:00 horas em 1ª convocação e às 17:30 horas em 2ª Convocação, no auditório do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, sito à Av. Nazaré n.º 871, nesta cidade, a fim de deliberar sobre os assuntos seguintes:

- proposta do subscritor Governo do Estado do Pará para realização e integralização de parte do capital que subscreveu, em bens imóveis;
- eleição de peritos que devem proceder à avaliação dos bens à medida que forem apresentados para incorporação ao capital;

c) discussão e aprovação do projeto de estatutos;  
 d) constituição definitiva da Companhia;  
 e) eleição dos membros do primeiro Conselho de Administração e Conselho Fiscal;  
 f) fixação dos honorários dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Belém, 07 de fevereiro de 1977

FERNANDO COUTINHO JORGE

Representante designado pelo Governo do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 628 - Dias: 9, 10 e 11.02.77)

## Campolar Norte Materiais e Habitação S/A.

C.G.C. - 05.085.113/0001-50

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à aprovação de V. Sas. o Balanço Geral do Exercício de 1976, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal. Pela leitura e análise dos Documentos supra, poderão os Senhores Acionistas ter uma idéia do que foram as atividades de nossa empresa no referido exercício.

Outrossim, para quaisquer esclarecimentos estamos à sua disposição em nossa Sede Social nesta cidade.

a) IBSEN BRESSANE SANTOS

a) VICTOR MÁRCIO PEREIRA CAMPOS

### BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1976

#### A T I V O

<b>DISPONÍVEL</b>		
Bancos		55.739,23
<b>REALIZÁVEL (A CURTO PRAZO)</b>		
Contas Correntes Devedoras		176.290,93
<b>IMOBILIZADO</b>		
Terrenos	125.000,00	
Móveis e Utensílios	5.475,00	130.475,00
<b>PENDENTE</b>		
Valores a Reclassificar	346.967,85	
Lucros e Perdas	497.839,68	844.807,53
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.207.312,69</b>

#### P A S S I V O

<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital		1.050.000,00
<b>EXIGÍVEL (A CURTO PRAZO)</b>		
Contas Correntes Credoras		44.265,71

Fornecedores	109.421,45	
Impostos e Taxas à Pagar	2.675,90	156.363,06
<b>PENDENTE</b>		
Provisão p/Férias		949,63
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.207.312,69</b>

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

#### D É B I T O

Despesas Administrativas e Financeiras e Tributárias	272.595,34
<b>TOTAL DO DÉBITO</b>	<b>272.595,34</b>

#### C R É D I T O

Recuperações Diversas	615,24
Saldo de Lucros e Perdas	271.980,10
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>272.595,34</b>

Belém, 31 de dezembro de 1976

a) IBSEN BRESSANE SANTOS

Diretor

a) VICTOR MÁRCIO PEREIRA CAMPOS

Diretor

a) VOLNEI JORGE SÉLOS

Tec. Cont. CRC - 14971

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da empresa "Campolar Norte Materiais e Habitação S/A", representada pelos seus membros efetivos abaixo assinados, assistidos pelo Contador Volnei Jorge Sélos, registro nº 14.971-CRC, tendo examinado detalhadamente a conta de "Lucros e Perdas" e o "Balanço Geral" da referida Sociedade, relativos ao Exercício de 1976, acharam todos em perfeita ordem sendo de parecer que devam ser aprovados.

a) Dr. RUY JOSÉ VIANNA LAGE

a) Dr. ISRAEL PINHEIRO FILHO

a) Dr. IVAN VIEIRA LÚCIO

Conselheiros Fiscais

a) VOLNEI JORGE SÉLOS

Tec. Cont. CRC-14971

Belém, 1º de fevereiro de 1977

(Ext. Reg. nº 649 - Dia 10/02/77)

### Fazenda São Miguel S.A.

C.G.C. nº 05.618.715/0001-26

Capital Autorizado	Cr\$ 8.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.903.267,00
Capital Integralizado	Cr\$ 1.808.797,00

\* ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1976

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) reuniram-se, às quinze (15) horas, em sua sede

social no lugar denominado "São Miguel", Município de Muaná, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da sociedade FAZENDA SÃO MIGUEL S/A, atendendo ao edital de convocação regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL dos dias 23, 24 e 25 e no jornal A Província do Pará, editado em Belém, Estado do Pará, dos mesmos dias. Inicialmente, com base no artigo 32 (trinta e dois) dos Estatutos Sociais, foi eleito para presidir à reunião o acionista Osmar Pereira Simão, que convidou a mim, Evandro Coêlho, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou e eu procedi à leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia Geral, nos seguintes termos: "FAZENDA SÃO MIGUEL S/A - CGC/MF nº 05.618.715/0001-26 - Capital autorizado Cr\$ 2.101.433,00 - Capital subscrito Cr\$ 1.903.267,00 - Capital integralizado Cr\$ 1.808.767,00 - Edital de Convocação - Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "São Miguel", Município de Muaná, Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 13 do mês de dezembro do ano corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Elevação do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 2.101.433,00 para Cr\$ 8.000.000,00 representado por 6.423.926 ações ordinárias e 1.576.074 ações preferenciais, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00; 2. Alteração redacional do artigo 6º do Estatuto Social; 3. O que ocorrer. Muaná (Pa) 19 de novembro de 1976. ass. Oziel Rodrigues Carneiro, Eduardo Grandi - Diretores". Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria para ser aumentado o Capital Autorizado, atualmente de Cr\$ 2.101.433,00 (dois milhões cento e um mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), representado por 6.423.926 (seis milhões quatrocentas e vinte e três mil novecentas e vinte e seis) ações ordinárias e 1.576.074 (hum milhão quinhentas e setenta e seis mil e setenta e quatro) ações preferenciais com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, e, em caso de aprovação do aumento, a alteração da redação do artigo 6º (sexto) do Estatuto Social, para registro do aumento que fôr aprovado, e o Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, favorável ao aumento na forma proposta. Aberta a discussão, os acionistas presentes se manifestaram pela aprovação integral da proposta e, na votação, por unanimidade, aumentaram o capital social autorizado para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), autorizaram a Diretoria a promover, de uma só vez ou em etapas sucessivas, a subscrição do aumento ora aprovado entre os acionistas portadores de ações ordinárias da sociedade, e aprovaram a seguinte redação para o artigo 6º (sexto) do Estatuto da sociedade: "Artigo 6º - Tem a sociedade o capital autorizado de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) representado por 6.423.926 (seis milhões quatrocentas e vinte e três mil novecentas e vinte e seis) ações ordinárias e 1.576.074 (hum

milhão quinhentas e setenta e seis mil e setenta e quatro) ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Sem outro assunto em pauta, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu a reunião para a lavratura da ata dos trabalhos em livro próprio, após o que, reaberta pelo Presidente a sessão, foi esta Ata, por determinação dele, lida, aprovada, e depois de encerrada pelo Presidente a Assembléia Geral Extraordinária, assinada pelos acionistas presentes. (aa) Osmar Pereira Simão, Evandro Coêlho, Armando Rodrigues Carneiro por si e por Agro Comércio e Indústria Pastoral Ltda., Oziel Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Diretor

NENA GERUSA CEI

Contador CRC-Pa/2752

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 05 de janeiro de 1977.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

-JUCEPA-

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 12.01.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 81-77 a 1ª Via da presente Ata de FAZENDA SÃO MIGUEL S/A.

Belém, 12 de janeiro de 1977

ALFREDO FERREIRA COÊLHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

\* Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O" Nº 23.452, de 3/02/77)

(Ext. Reg. nº 519 - dia 10.2.77)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS JUDICIAIS

### Tribunal de Justiça do Estado

#### ANÚNCIO DE JULGAMENTO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 14 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

**MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL**  
Requerente: O 2º Curador Geral de Interditos

Requerido: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura  
Secretaria do TJE, Belém, 08 de fevereiro de 1977

*LUIS FARIA*

Secretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

#### APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ

Aptes: Cícero Leandro da Silva e s/mulher (Dr. José Maria Martins Marta Neto)

Apdo: Mineração Ananaquara S-A. (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Relator: Desembargador **SÍLVIO HALL DE MOURA**

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de fevereiro de 1977.

*GENGIS FREIRE*

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 312)

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA ISOLADA, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.**

#### MATÉRIA PENAL

**APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - (Publicado no D.O. de 05.02.77)**

Aptes: Artur Andrade da Cunha e a Justiça Pública. Apdo: Miguel Gomes Filho. Relator: Desembargador **SÍLVIO HALL DE MOURA.**

- Unanimemente, deram provimento às apelações para, reformando a sentença apelada,

condenar o apelado à pena de 8 (oito) meses de detenção, suspendendo sua execução por 3 (três) anos, sob as seguintes condições: a) não cometer crimes nem contravenções; b) pagar as custas do processo.

#### MATÉRIA CÍVEL

Não houve julgamentos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de fevereiro de 1977.

*GENGIS FREIRE*

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 312)

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.**

#### CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas corpus - Impte: O adv. Miguel Brasil Cunha a favor de José Luiz da Silva Rodrigues.

- Adiado por falta de quorum em virtude de não terem assistido ao Relatório os Desembargadores Antônio Koury e Paiva Mello e estar impedido o Des. Cacella Alves

Idem, idem - Impte: O Sindicato dos Trabalhadores de Paragominas a favor de Honorato Bispo dos Santos.

- Concederam o Habeas Corpus liberatório contra os votos dos Desembargadores Presidente, Cacella Alves e Antônio Koury, negando, à unanimidade de votos, o Habeas Corpus preventivo

Idem, idem - Impte: O Adv. Américo Lins Leal a favor de Eric Schmidt

- Preliminarmente, não conheceram do pedido por se tratar de repetição, contra o voto do Juiz Calixtrato Mattos. Não votaram por impedidos os Desembargadores Aluizio Leal e Paiva Mello, sendo presidido o julgamento pelo Des. Sílvio Hall de Moura

Idem, idem - Impte: a acad. Verônica Bastos Machado a favor de Benedito Gomes Ribeiro.

- Negaram a ordem, unanimemente

Idem, idem - Impte: Maurício Júlio Paula a favor de Francisco dos Santos Nascimento.

- Julgaram prejudicado, unanimemente

Idem, idem - Impte: O adv. Antônio Freitas Leite a favor de João Nepomuceno Freire.

- Negaram a ordem, unanimemente

Idem, idem - Impte: a adv. Joselisa C. Kauffman a favor de José Reis de Souza.

- Julgaram prejudicado, unanimemente

Impte, a adv. Joselisa C. Kauffman a favor de Luiz Souza Filho.

- Negaram a ordem, unanimemente  
Idem, idem - Impte: O adv. Miguel Ovídio Corrêa Batista a favor de Raimundo Nonato de Azevedo.

- Negaram a ordem contra os votos dos Desembargadores Cacella Alves, Ary da Motta Silveira e Juizes Calixtrato Mattos e Steleo Menezes

Idem, idem - Impte: O adv. Hélio de Souza Morais a favor de Adelson Lourenço de Melo e Francisco Chagas.

- Prejudicado, unanimemente

Idem, idem - Impte: O adv. Willibald Q. Bibas a favor de Germano Arnoud de Figueiredo.

- Concederam a ordem, unanimemente

Idem, idem - Impte: O adv. Joaquim Serrão de Castro Filho a favor de Domingos Braga de Freitas.

- Negaram a ordem, unanimemente

**CÂMARAS CÍVEIS**

**MANDADO DE SEGURANÇA** - Reqte: Paulo Wanderley Mascarenhas - Reqdo: Secretário de Estado de Administração - Relator: O dr. Steleo Menezes: (adiado) a pedido do Relator.

**AÇÃO RESCISÓRIA** - Autores - Heráclito de Almeida Cavalcante e s/mulher e outros. (Dr. Demócrito Noronha) Réu - Lamarão & Cia. (dr. Wilson Souza). Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira -

Sair da pauta de acordo com a proposição do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de fevereiro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 312)

**Protesto de Letras**

Faço saber por este Edital por parte do Banco Bandeirantes S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco da Amazônia S/A., foram apresentados neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade

para efeito de apontamento e protestar, os seguintes títulos de emissão e responsabilidade de: (Com. de Confeções em Geral - Dupls. n.ºs. 526-525 - Valor Cr\$-15.000,00 - Cr\$-20.000,00 - vencida 07-12-76 - Ambas favorecidas: Rodo Pará Ltda) - (F. Aboud Nassar - Dupls. - 554-553 - valor Cr\$-14.235,20 - Cr\$-15.843,50 - vencidas - 21-12-76 - Ambas favorecido: Rodo Pará Ltda.) - (Coralinda Tavares Martins - Dupls. n.ºs 1720-16 - valor Cr\$-1.260,00 - vencida: 21-01-77 - favorecido: Sharp S/A.) - (Aluizio Marinho - nota promissória - valor Cr\$-1.794,33 - vencida: 15-01-77 - favorecido: Banco Sul Brasileiro S/A.) - (Reginaldo Conde de Almeida - NP. valor Cr\$-1.018,07 - vencida: 30-12-76 - favorecido: Banco Sul Brasileiro S/A.) - (Francisco Milton Bezerra Farias - NP. valor Cr\$-1.018,07 - vencida: 30-12-76 - favorecido: Banco Sul Brasileiro S/A.) - (Domingos Oliveira de Moraes - Dupl. n.º ..... 247564C - valor Cr\$-440,66 - favorecido: Trol S/A. Ind. Com. - vencida: 20-01-77) - (Edgard Wanderley & Cia. - Dupl. n.º 2403/76 1/8 - valor Cr\$-8.500,00 - favorecido: Fertécnica - vencida: 15-01-77) - (Julieta Arbona Oliver. Dupl. n.º ..... 76/50.147.G 7.13 - valor Cr\$-15.303,60 - favorecido: Imp. de Ferragens S/A. - vencida: 15-01-77) - (Roberto Lira Maciel. Dupl. n.º 76/48.489-L 11.14 - valor Cr\$-753,33 - favorecido: Imp. de Ferragens S/A. - vencida: 15-01-77) - (Júlio César Berardo. - nota promissória - valor - Cr\$-..... Cr\$-65.535,00 - vencimento: 20-01-77 - favorecido: Banco Sul Brasileiro S/A.) - (Geraldo Berardo. Emitente. nota promissória: valor Cr\$-65.535,00 - vencida: 20-01-77 - favorecido: Banco Sul Brasileiro S/A.) pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de fevereiro de 1977.

Cartório de Protesto Moura Palha

- II Ofício -

Odilon Bellesi.

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual  
(T. nº 00432 - Reg. nº 647 - Dia: 10/2/77)

**JUSTIÇA DO TRABALHO  
DA 8ª REGIÃO**

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM**

Processo nº 3ª JCJ-1.100/75

Reclamante: José Benedito Chagas

Reclamado: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificado o senhor José Benedito Chagas, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-1.100/75, em que é reclamado Jari Florestal e

Agropecuária para tomar ciência da decisão prolatada às fls. 30 do referido processo, do seguinte teor: "Resolve a MM. 3ª JCJ de Belém, sem divergência; julgar a reclamatória ajuizada por José Benedito Chagas contra Jari Florestal Agropecuária Ltda., totalmente improcedente, por falta de Amparo Legal. A Secretaria dará baixa na Carteira de Trabalho do reclamante, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 130,70, calculadas sobre o valor da alçada, de que fica desde logo isento na forma da lei.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 02 de fevereiro de 1977.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Respondendo pelo expediente da Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 297)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 22/77

### PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Marialzira Cunha da Rocha, título nº 62.788, lotada na 132ª Secção;

Maria das Graças Pereira de Souza, título nº 95.214, lotada na 203ª Secção;

Juraci Barros dos Santos, título nº 99.248, lotado na 44ª Secção;

Henrique Barros dos Santos, título nº 20.884, lotado na 90ª Secção;

Heitor Magalhães Lopes, título nº 72.283, lotado na 159ª Secção;

Francisco Neuton da Silva, título nº 100.160, lotado na 16ª Secção; e Eliberto Carlos Corrêa da Silva, título nº 87.216, lotado na 189ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela *Imprensa Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 233)

EDITAL Nº 24/77

### PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2ªs. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Cordeiro da Silva, portador do título nº 71.616, lotado na 157ª Secção;

Geraldo Ivo Cardoso Lima de Moraes, portador do título nº 55.492, lotado na 117ª Secção;

Marinedes Oliveira de Jesus, título nº 61.086, lotada na 129ª Secção;

Vera Lúcia Barradas de Brito, título nº 79.379, lotada na 178ª Secção;

Emília Matos Monteiro, título nº 103.110, lotada na 150ª Secção; e

Luzia da Costa Silva, título nº 24.907, lotada na 67ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na *IMPrensa Oficial do Estado*, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 290)

## CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL — Nº 01/77

A Bacharela Maria Izabel Benone Sabba, Juíza Eleitoral da 36ª Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa que a partir do dia quatro (04) de fevereiro de 1977, encontra-se aberto o Serviço de Inscrição Eleitoral desta 36ª Zona, que compreende os municípios de Santa Izabel do Pará e Benevides, devendo os interessados comparecerem ao Cartório munidos de três (3) fotografias 3x4 e o respectivo original de seu documento (Certidão de Nascimento ou de Casamento). Deverão ainda comparecer ao Cartório, munidos de suas fotografias e respectivos documentos, os Eleitores já inscritos nesta Zona para que seus Títulos sejam reformados. Faz saber ainda que por determinação do Superior Tribunal Eleitoral, não serão aceitas FOTOCOPIAS dos documentos para instruir os competentes processos.

Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Publique-se.

Dra. MARIA IZABEL BENONE SABBA

Juíza Eleitoral da 36ª Zona

(G. Reg. - nº 291)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA T. S. NÓBREGA & FILHO — TELECOM — COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ sita nesta cidade à Rua Quintino Bocaiúva, este órgão de fiscal-

zação financeira e orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE e a firma T. S. NÓBREGA & FILHO, denominada CONTRATADA, com sede nesta capital à Travessa 1ª de Março nº 233, registrada no C.G.C. com o nº 04.971.518/0001-46, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, este por seu titular, tem justo e contratado o seguinte:

1 — A CONTRATADA, obriga-se por este Instrumento a prestar ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, Limpeza de Central, Lubrificação e Concerto, in-

cluindo Telefones, Ajustes e Inspeções através de visitas mensais de rotina no prédio-sede do CONTRATANTE, incluindo-se nessa obrigação o pronto atendimento às solicitações do CONTRATANTE, sempre que a aparelhagem abaixo relacionada apresentar qualquer defeito. A aparelhagem está constituída por 1 (uma) Central Telefônica PABX 05/50/06 SIEMENS C/3 (TRÊS) Troncos Ligados, 60 (SESSENTA) Ramais instalados e 1 (HUM) carregador de bateria de 24 WOLTS.

2 — O valor total do Contrato é de Cr\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), sendo pago mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS CRUZEIROS).

3 — Independentemente de obrigação de pronto atendimento às solicitações do CONTRATANTE, funcionário da CONTRATADA comparecerá diariamente, ao prédio-sede do CONTRATANTE, para verificar o funcionamento do sistema objeto de assistência e manutenção, sendo atestado a sua presença, pelo Setor competente.

4 — As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação

02 - Tribunal de Contas do Estado:  
0201-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
ATIVIDADE: 01020022.005 — FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

5 — O valor mensal consignado na cláusula segunda supra, não compreenderá o preço de peças eventualmente substituídas, entendendo-se que a substituição das mesmas será de responsabilidade do CONTRATANTE.

6 — O prazo de duração do presente contrato é de (1) ano, a partir de 02.01 a 31 de dezembro de 1977, podendo o mesmo ser renovado, se assim convier às partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

7 — O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, pelo contratante ou pela CONTRATADA, acarretará rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

8 — A CONTRATADA fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

9 — Fica eleito o fóro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente contrato.

10 — O presente contrato foi registrado às fls. 39v/40v do livro próprio.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, transcrito este documento em livro próprio do CONTRATANTE.

Belém, 26 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
ppGENON DA SILVA NÓBREGA

Testemunhas:

CELINA SEGTOVICH

ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS

Firma reconhecida no Cartório Diniz e Quelroz Santos.  
(G. Reg. N° 305 Dia 10.02.77)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR ERNESTO GONDIM LEITÃO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade, à Rua Quintino Bocaluva, este Orgão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e o Dr. ERNESTO GONDIM LEITÃO, brasileiro, casado, médico, residente nesta capital, C.P.F. n° 001.253.002, adiante denominado CONTRATADO, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, tem justo e contratado o seguinte:

1 — O CONTRATADO se obriga por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência médica aos funcionários do CONTRATANTE, bem como aos seus dependentes, incluindo-se nessa obrigação o atendimento de clínica médica (consultas e orientação de tratamento), a supervisão e orientação do funcionamento do Serviço Médico-Odontológico do CONTRATANTE, de tudo fornecendo relatório circunstanciado,

mensalmente, tudo nos termos e de conformidade com a proposta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2 — O valor total do contrato é de Cr\$ 31.200,00, sendo pago mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 2.600,00.

3 — As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

02 — Tribunal de Contas do Estado

0201—Tribunal de Contas do Estado

Atividade: 01020022.005 — Fiscalização e Controle e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais.

4 — O prazo de duração do presente contrato é de (1) ano, a partir de 02.01 à 31 de dezembro de 1977, podendo ser renovado, se assim convier às partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 — O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

6 — O presente contrato não gera vínculo empregatício do CONTRATADO, a qualquer título, perante o CONTRATANTE.

7 — Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes, do presente contrato.

8 — O presente contrato foi registrado às fls. 44 do Livro Próprio.

E, por assim haverem contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ERNESTO GONDIM LEITÃO

Testemunhas:

1ª — ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS

2ª — CELINA SEGTOVICH

Firma reconhecida no Cartório Diniz.

(G. Reg. N° 305 Dia 10.02.77)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DOUTORA NEUZA RODRIGUES CARNEIRO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade, à Rua Quintino Bocaluva, este Orgão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e a Dra. NEUZA RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, médica, residente nesta capital, C.P.F. n° 000.332.512, adiante denominada CONTRATADA; aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, tem justo e contratado o seguinte:

1 — A CONTRATADA se obriga por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência médica aos funcionários do CONTRATANTE, bem como aos seus dependentes, incluindo-se nessa obrigação o atendimento de clínica ginecológica (consultas e orientação de tratamento), de tudo fornecendo relatório circunstanciado, mensalmente, nos termos e de conformidade com a proposta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2 — O valor total do contrato é de Cr\$ 18.000,00, sendo pago mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 1.500,00.

3 — As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

02 — Tribunal de Contas do Estado

0201 — Tribunal de Contas do Estado

Atividade: 01020022.005 — Fiscalização e Controle e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1. — Remuneração de Serviços Pessoais.

4 — O prazo de duração do presente contrato é de (1) ano, a partir de 02.01 à 31 de dezembro de 1977, podendo ser renovado, se assim convier às partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 — O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

6 — O presente contrato não gera vínculo empregatício da CONTRATADA a qualquer título, perante o CONTRATANTE.

7 — Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes, do presente contrato.

8 — O Presente contrato foi registrado às fls. 45 do Livro Próprio.

E, por assim haverem contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 02 de fevereiro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
**NEUZA RODRIGUES CARNEIRO**

Testemunhas:

1ª — ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS

2ª — CELINA SEGTOVICH

Firma reconhecida no Cartório Diniz.

(G. Reg. nº 305 Dia 10.02.77)

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA T. S. NÓBREGA & FILHO — TELECOM, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade à Rua Quintino Bocaiuva, este órgão de fiscalização financeira e orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE e a firma T. S. NÓBREGA & FILHO — TELECOM — Comércio de Aparelhos de Comunicações Telefônicas, Concertos, Instalações e Higienizações, denominada CONTRATADA, com sede nesta Capital à Travessa 1ª de Março nº 233, registrada no C.G.C. com o nº 04.971.518/0001-46, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmº Sr. Conselheiro, JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, este por seu titular, tem justo e contratado o seguinte:

1 — A CONTRATADA obriga-se por este Instrumento a proceder 2 (duas) vezes ao mês ou seja de 15 em 15 dias, a Higienização e Conservação de 60 (sessenta) Aparelhos Telefônicos de propriedade do Contratante.

2 — A higienização referida ao item anterior, que será efetuada quinzenalmente, compreenderá os seguintes serviços:

a) — Remoção de toda a sujeira e gorduras.

b) — Polimento das partes em baquelite.

c) — Limpeza dos metais.

d) — Renovação dos números quando se fizer necessário.

e) — Higienização e perfumação de cada aparelho.

3 — O valor total do Contrato é de Cr\$ 4.284,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), sendo pago mensalmente pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS).

4 — As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado, para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

02 Tribunal de Contas do Estado

0201 Tribunal de Contas do Estado

ATIVIDADE: 01020022.005 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.

5 — A CONTRATADA poderá também se assim desejar o contratante, fazer substituir as peças danificadas, quebradas ou com defeitos, serviços esses, no entanto, orçados a parte deste Instrumento.

6 — O prazo de duração do presente Contrato é de HUM (1) ano, a partir de 02.01 a 31 de dezembro de 1977, podendo o mesmo ser renovado, se assim convier às partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

7 — O inadimplemento do presente Contrato, em qualquer de suas cláusulas, pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, acarretará rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

8 — A CONTRATADA fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

9 — Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente Contrato.

10 — O presente Contrato foi registrado às fls. 41/42 do Livro próprio.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, transcrito este instrumento em livro próprio do CONTRATANTE.

Belém, 26 de janeiro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

p.p. GENON DA SILVA NÓBREGA

Testemunhas:

1ª — CELINA SEGTOVICH

2ª — ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS

Firma reconhecida no Cartório Diniz e Queiroz Santos.

(G. Reg. nº 305 Dia 10.02.77)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA PRIMAC — PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, sita nesta cidade à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1585, este órgão de fiscalização financeira e orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e a firma PRIMAC — PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., denominada CONTRATADA, com sede nesta capital, à Travessa Carlos de Carvalho nº 94, aquele representado neste ato por seu presidente, Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, este por seu Diretor Engenheiro AZAMOR CORREA BRITO.

1 — A CONTRATADA, obriga-se a prestar assistência técnica e manutenção do sistema de Ar Condicionado central instalado no prédio-sede do CONTRATANTE, dezessete (17) unidades, marca Tecnoclima, modelo TCH-561, 2 (duas) unidades COLDEX, modelo 5 T-GC.

2 — A CONTRATADA obriga-se a efetuar mensalmente após respectiva inspeção, os seguintes serviços:

1 — Ajuste de acordo com as necessidades do equipamento;

2 — Lubrificação do motor de ventilador;

3 — Limpeza de filtro, evaporador, condensador, gabinete e dreno;

4 — Verificação da instalação elétrica e do quadro de contactores;

5 — Teste de Vazamento de gás;

6 — Verificação geral da conservação.

3 — O valor total do Contrato é de Cr\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), sendo pago mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM CRUZEIROS).

4 — Independentemente da obrigação de pronto atendimento às solicitações do CONTRATANTE, funcionário da CONTRATADA comparecerá diariamente, no prédio-sede do CONTRATANTE, para verificar o funcionamento do sistema objeto da assistência e manutenção, sendo atestada a sua presença pelo setor competente.

5 — As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

02 Tribunal de Contas do Estado

0201 Tribunal de Contas do Estado

ATIVIDADE: 01020022.005 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

6 — O valor mensal consignado na cláusula três (3) não compreenderá o preço de peças eventualmente substituídas cujo pagamento será independentemente. Exceção feita às peças que estejam no período de garantia, as quais ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.

7 — O prazo de duração do presente contrato é de HUM (1) ano, a partir de 01.01 a 31 de dezembro de 1977, podendo o mesmo ser renovado, se assim convier às partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

8 — O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, acarretará rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

9 — A CONTRATADA fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.



10 — Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente contrato.

11 — O presente contrato foi registrado às fls. 42v/43v do livro próprio.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, transcrito este documento em livro próprio do CONTRATANTE.

Belém, 01 de fevereiro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

**AZAMOR CORREA BRITO**

Testemunhas:

1ª — CELINA SEGTOVICH

2ª — a) Ilegível

Firma reconhecida no Cartório Diniz.

(G. Reg. nº 305 Dia 10.02.77)

**EDITAL Nº 04/77**

**PROCESSO Nº 34.657**

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel dos Reis e Silva, Prefeito Municipal de Moju, exercício de 1975.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial, o Sr. Manoel dos Reis e Silva, Prefeito Municipal de Moju, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.657, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Moju, exercício de 1975.

Belém, 14 de janeiro de 1977.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 124 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

**EDITAL Nº 05/77**

**PROCESSO Nº 35.128**

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Elias Bechara, Prefeito Municipal de Aveiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Elias Bechara, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.128, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Aveiro, exercício de 1975.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 161 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

**EDITAL Nº 06/77**

**PROCESSO Nº 35.153**

**DE CITAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capitão Poço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº 35.153, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, exercício de 1975.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 161 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/77**

**PROCESSO Nº 34.583**

**NOTIFICAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ayres Gomes, Administrador de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ayres Gomes, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de contas dos meses de outubro e novembro de 1975 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, exercício de 1975.

Belém, 14 de janeiro de 1977.

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 123 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/77**

**PROCESSO Nº 33.653**

**NOTIFICAÇÃO**, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Lourival Monfredo Camarão, Presidente do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lourival Monfredo Camarão, Presidente do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de contas dos meses de julho a dezembro e o Balanço Geral do exercício de 1975 do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 161 - Dias: 05, 10 e 15/02/77).

**RESOLUÇÃO Nº 1.255**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

**CONSIDERANDO** a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 25, de 15.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00201, em 19.01.77).

**RESOLVE:**

**UNANIMEMENTE**, conceder a funcionária **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 27.12.1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 229)

**R E S O L U Ç Ã O Nº 1.256**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 25, de 15.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00201, em 19.01.77).

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, conceder ao Dr. BENEDITO JOSÉ VIANA DA COSTA NUNES, Auditor deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

**R E S O L U Ç Ã O Nº 7.257**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 25, de 15.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00201, em 19.01.77).

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária JOSEFA MAGALHÃES DE MELO, Auxiliar de Controle Externo Nível 1, deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 01.11.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

**R E S O L U Ç Ã O Nº 7.258**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 725, de 14.12.76 (Documento protocolado sob o nº 04239, em 20.12.76).

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 24.11.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

**R E S O L U Ç Ã O Nº 7.259**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 725, de 14.12.76 (Documento protocolado sob o nº 04239, em 20.12.76).

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 09.11.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Impedido de votar

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

**R E S O L U Ç Ã O Nº 7.260**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 725, de 14.12.76 (Documento protocolado sob o nº 04239, em 20.12.76).

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 22.11.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

**R E S O L U Ç Ã O Nº 7.261**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de janeiro de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 25 de 15.01.77 (Documento protocolado sob o nº 00201, em 19.01.77).

**R E S O L V E:**

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 24.12.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

**A C Ó R D Ã O Nº 9.722**

(Processo nº 33.625)

Requerente: Sr. CIPRIANO MELO DOS REIS, Administrador do CDM do Serviço Autônomo de Água de PRAINHA.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. CIPRIANO MELO DOS REIS, Administrador do CDM do Serviço Autônomo de Água de PRAINHA, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 34.008,16 (Trinta e Quatro Mil, Oito Cruzeiros e Dezesseis Centavos), relativa ao exercício financeiro de 1973, havendo comprovado Cr\$ 25.226,24 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$. 8.781,92 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas, desde que o Sr. CIPRIANO MELO DOS REIS, Administrador do Serviço Autônomo de Água de PRAINHA, no exercício de 1973, recolher aos cofres do SAA a importância de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros), fazendo prova a este Tribunal do recolhimento no prazo de 30 dias, ficando o saldo de Cr\$ 8.781,92 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Hum Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos), passível de comprovação, no exercício de 1974.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
Impedido de votar

ARNALDO CORREA PRADO  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
Subprocurador

**A C Ó R D Ã O Nº 9.723**

(Processo nº 34.009)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0833, de 06.12.76, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria nº 0248, de 26.11.76, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o Soldado PM RAIMUNDO DOS SANTOS SAMPAIO, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, de acordo com os artigos 96, item IV E 98 da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.212,00 (Dez Mil Duzentos e Doze Cruzeiros), assim discriminados:

	- Soldo Cr\$740,00
- Tempo de Serviço - 5 %	37,00
- Habilitação Militar - 10 %	74,00
	-----
Provento mensal	851,00
Provento anual	10.212,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-Procurador.

## ACORDÃO Nº 9.724

(Processo nº 28.626)

## 2º Julgamento

Requerente: Sr. AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal a prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA ESTADUAL, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Cruzeiros), recebida do Governo do Estado nos exercícios financeiros de 1971 e 1972, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Cruzeiros), recebida do Governo do Estado nos exercícios de 1971 e 1972.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS  
Impedido de Votar

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE -  
Subprocurador

(G. Reg. Nº 229)

## D. Pessoal

Portaria nº 3.501 de 17 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e acordo com a Resolução nº 7.238, de 11 de janeiro de 1977.

## RESOLVE:

Conceder à funcionária Luzia Alves Nascimento Silva, Contínuo deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 25 de outubro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1977.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 229)

## D. Pessoal

Portaria nº 3.504 de 17 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 2.735, de 01 de julho de 1974, que nomeou para exercer em comissão o cargo de Assessora, no Gabinete da Presidência.

II - Nomear para exercer, em comissão, o cargo de Assessora no Gabinete do Juiz Mário Nepomuceno de Souza, a Sra. Benedita Moura de Souza, a partir de 18 de janeiro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1977.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 229)

## D. Pessoal

Portaria nº 3.505 de 17 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 2.755, de 01.07.74 e Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971, que incluiu no Regime de Tempo Integral, a Sra. Benedita Moura de Souza.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1977.

Mário Nepomuceno de Souza  
Conselheiro Presidente

## D. Pessoal

Portaria nº 3.506 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 3.002, de 09 de abril de 1975, que deu atribuições ao Engenheiro Oswaldo Aliverti, como Assessor Técnico lotado no Gabinete da Presidência e,

II - A Portaria nº 3.035-A, de 16 de maio de 1975, que atribuiu a Gratificação Especial de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) ao referido Engenheiro.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente

## D. Pessoal

Portaria nº 3.507 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear para exercer, em Comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração, o Engenheiro Oswaldo Aliverti, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente

## D. Pessoal

Portaria nº 3.508 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, o Dr. Fabiano Cândido Ferreira, Bacharel em Direito, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente

## D. Pessoal

Portaria nº 3.509 de 18 de janeiro de 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor Jurídico, o Dr. Fabiano Cândido Ferreira, Bacharel em Direito, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 229)